

Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2023

"Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 29 de Março de 2023, na Universidade Estadual do Maranhão – Polo Colinas, situado na Avenida Dr.º Osano Brandão, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º Para a organização da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente foi constituída a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Convidados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.4º As normas de organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão definidas em Regimento Interno.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25 E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



Art.5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Poder Público Municipal.

Art.6º Revoga-se as disposições contrarias.

Colinas, 16 de Março de 2023.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal